

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Mês de Referência: **ABRIL/2023**

Data da Análise: **31/05/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO AGUIAR

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	7.678,10
Repasse Mensal:	23.511,00
Rendimento:	111,30
Depósito:	0,00
IOF:	2,76
IRRF:	27,44
Receita Total:	31.270,20

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (642940)	ÁGUA	janeiro/2023	18/04/2023	110,20	
POLO (642940)	ÁGUA	fevereiro/2023	18/04/2023	135,44	
POLO (642940)	ÁGUA	março/2023	18/04/2023	314,58	
POLO (642940)	DEDETIZAÇÃO	abril/2023	12/04/2023	398,00	
POLO (642940)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	abril/2023	12/04/2023	390,00	
POLO (642940)	LUZ	fevereiro/2022	13/04/2023	1.070,38	
POLO (642940)	LUZ	abril/2022	13/04/2023	2.141,86	
POLO (642940)	LUZ	junho/2022	13/04/2023	1.617,16	
POLO (642940)	LUZ	agosto/2022	13/04/2023	854,73	
POLO (642940)	LUZ	setembro/2022	13/04/2023	1.241,64	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO AGUIAR

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	7.678,10
Repasse Mensal:	23.511,00
Rendimento:	111,30
Depósito:	0,00
IOF:	2,76
IRRF:	27,44
Receita Total:	31.270,20

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (642940)	LUZ	outubro/2022	13/04/2023	1.500,26	
POLO (642940)	LUZ	dezembro/2022	13/04/2023	877,43	
POLO (642940)	LUZ	janeiro/2023	13/04/2023	1.100,90	
POLO (642940)	LUZ	fevereiro/2023	13/04/2023	2.013,93	
POLO (642940)	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	13/04/2023	36,50	
POLO (642940)	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	17/04/2023	69,00	
ANEXO-SANTA RITA	ÁGUA	janeiro/2023	18/04/2023	110,20	
ANEXO-SANTA RITA	ÁGUA	fevereiro/2023	18/04/2023	110,20	
ANEXO-SANTA RITA	ÁGUA	março/2023	18/04/2023	125,99	
QUADRA DE ESPORTE (6687283)	ÁGUA	fevereiro/2023	18/04/2023	110,20	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO AGUIAR

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	7.678,10
Repasse Mensal:	23.511,00
Rendimento:	111,30
Depósito:	0,00
IOF:	2,76
IRRF:	27,44
Receita Total:	31.270,20

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
QUADRA DE ESPORTE (6687283)	ÁGUA	março/2023	18/04/2023	133,92	
				14.462,52	

Saldo:	16.807,68
---------------	------------------



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Prestação de Contas

PMDE

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
--

ABRIL 2023



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFA - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	
Nº Processo : P249007/2023	Data Abertura : 09/05/2023 - 14:40
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho De Pais Da Escola Cel. Francisco Agular	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS MES DE ABRIL 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/05/2023 - 14:40	Benedito Daniel Victor De Mesquita
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CEL. FRANCISCO AGUIAR

ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO ROCHA

TELEFONE: (88) 3615-6242

E-MAIL: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.901.363/0001-60

INEP: 23025794



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de Maio de 2023

De: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês de ABRIL/2023, com o repasse referente ao meses de janeiro, fevereiro e março exercício de 2023 no valor de R\$ 23.511,00 (Vinte e três mil, quinhentos e onze reais).

Atenciosamente

Benedito Daniel Victor de Mesquita
BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



PREFEITURA DE
SOBRAL



Escola Cel. Francisco Aguiar
Endereço: Rua Cel. Miguel Arruda – Nº 388 – Distrito de Aracatiaçu
Telefone: (88) 3615-6242
CNPJ: 01.901.363/0001-60
INEP: 23025794

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Margarida Ferreira Gomes Mendes, Maria Otilia Monteiro Gomes, Ana Lúcia Gomes Mota, depois que examinamos cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de conta do PMDE referente ao mês de Abril de 2023 com saldo no R\$ **31.300,40 (Trinta e um mil, trezentos reais e quarenta centavos)**, que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos probatórios apresentados.

Sobral- CE, 10 de Maio de 2023.

Margarida Ferreira Gomes Mendes

Margarida Ferreira Gomes Mendes

Maria Otilia Monteiro Gomes

Maria Otilia Monteiro Gomes

Ana Lúcia Gomes Mota

Ana Lúcia Gomes Mota

Conselheira efetiva

RG: 99031015645

Conselheira efetiva

RG: 1703619/89

Conselheira efetiva

RG: 92015113479

Benedito Daniel Victor de Mesquita

Benedito Daniel Victor de Mesquita

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 039.250.383-29

RG: 2006024023191



Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F

Conta: 0554 | 003 | 00001486-6

Data: 09/05/2023 - 10:20

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2023	000341	CRED TED	7.837,00 C	7.837,00 C
13/04/2023	000341	CRED TED	7.837,00 C	15.674,00 C
13/04/2023	000020	MANUT CAD	36,50 D	15.637,50 C
13/04/2023	990001	APL AUTOM	15.637,50 D	0,00 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	7.837,00 C	7.837,00 C
14/04/2023	900835	CHEQUE PAG	4.185,21 D	3.651,79 C
14/04/2023	990001	APL AUTOM	3.651,79 D	0,00 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2023	032023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
17/04/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2023	900836	CHEQUE PAG	8.233,08 D	8.233,08 D
18/04/2023	900837	CHEQUE PAG	1.150,73 D	9.383,81 D
18/04/2023	900833	CHEQ COMP	398,00 D	9.781,81 D
18/04/2023	900834	CHEQ COMP	390,00 D	10.171,81 D
18/04/2023	727220	RESG AUTOM	10.171,81 C	0,00 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

09/05/2023, 10:21

Internet B-an_king—Cal XA

24/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
25/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 09/05/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7847	No Ano(%) 3,5786	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,3003	Cota em: 31/03/2023 2,004008	Cota em: 28/04/2023 2,019734
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F	CPF/CNPJ 01.901.363/0001-60	Conta Corrente 003.000014866	Mês/Ano 04/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.678,10C	3.831,373396
Aplicações	19.289,29C	9.591,173175
Resgates	10.240,81D	5.100,821352
Rendimento Bruto no Mês	111,30C	
IRRF	27,44D	
IOF	2,76D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.807,68C	8.321,725220
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 04	APLICACAO	15.637,50C	7.776,040099
14 / 04	APLICACAO	3.651,79C	1.815,133075
17 / 04	RESGATE	69,00D	34,527188
	IRRF	0,49D	
	IOF	0,00	
18 / 04	RESGATE	10.171,81D	5.066,294163
	IRRF	26,95D	
	IOF	2,76D	

**Dados de Tributação****Rendimento Base**

122,07

IRRF

27,44

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	MARÇO DE 2023
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR	01.901.363/0001-60
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
RUA CEL MIGUEL ARRUDA N° 388 - DISTRITO DE ARACATIAÇU/SOBRAL - CE - CEP.: 62 111-000	07 - UF
	CE
	SOBRAL

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

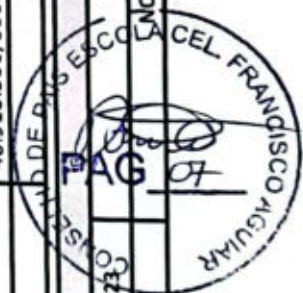
08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 7.678,10	R\$ 23.511,00	R\$ -	R\$ 111,30	R\$ 31.300,40
13 – IRRF (-)	14- IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	18 – N° DE ESCOLAR
R\$ 69,00	R\$ 66,70	R\$ 14.357,02	R\$ 16.807,68	1 POLO E 1 ANEXO
				01/04/2023 A 30/04/2023

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO TIPO TAXA	26 – PAGAMENTO CHQ DATA	27 – VALOR (R\$)
1	CAIXA		DB CEST PJ	PMDE	CUSTEIO	-	900835	R\$ 69,00
2	ENEL		CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	-	900836	R\$ 4.185,21
	EN EL		CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	-	900837	R\$ 8.233,08
3	SAAE		CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	-	900833	R\$ 1.150,73
4	AJ SERVIÇOS LTDA	40.910.360/0001-45	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	NF	900834	R\$ 398,00
	AJ SERVIÇOS LTDA	40.910.360/0001-45	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	NF	900834	R\$ 390,00
								R\$ 14.426,02

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 10 DE MAIO DE 2023	BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA		





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-043
CNPJ: 07.047.201/0001-70 - CGF: 05.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2003

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA 83 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder Público Municipal	Tipo de fornecimento TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 21/01/2022 18/02/2022 28 22/03/2022	LEITURA ANTERIOR 21/01/2022	LEITURA ATUAL 18/02/2022	Nº DE DIAS 28	PRÓXIMA LEITURA 22/03/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.008.634/0001-37 INSC. EST: 06202583	INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 642940	INFORMAÇÕES FISCAL NOTA FISCAL Nº 053438988 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 18/02/2022 Consulta pela Chave de Acesso em: http://nfeportal.sen.gov.br/nfeportal Chave de acesso: 2322 0207 0472 5100 0170 8600 0003 4360 6610 1182 5643 Protocolo de autorização: 3732250002856242 - 18/02/2022 às 23:43:25-03:00 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 06/04/2022				
MES/ANO 02/2022	VENCIMENTO 24/05/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 1.070,38				

MENTAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarf.: ESCASSEZ-VERDE : 22/01 - 18/02 A partir desta mês você poderá consultar os dados fiscais de sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".
Anexo determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social fix renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira amarela no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PMS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	Wh	1,029	0,36919	379,72	15,36	379,72	27,00%	101,71	0,25723
Energia Ativa Fornecida TUSD	Wh	1,029	0,47189	485,58	15,36	485,58	27,00%	131,13	0,33118
Adicional Band. Verde	Wh	1,029	0,25212	259,88	5,72	259,88	27,00%	70,15	0,14200
Subtotal Faturamento				1.075,18					
Subtotal Outros				0,00					
TOTAL				1.075,18		20,44		1.075,18	289,86
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P. Medição/Consumo	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
4071512-KAN-280	HFP	23/JAN	34218,0	18/FEV	25248,0	1,0	1029,0	28	

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PSP/ASEP	791,36	8,84	6,31
COFINS	791,36	3,28	24,13
ICMS	1.075,18	27,00	289,86

MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TARIFA FATURAMENTO
FEV/22	1029,00	28	LID
JAN/22	34218,00	31	MED
DEZ/21	1807,00	31	LID
NOV/21	3884,00	30	LID
OUT/21	1111,00	30	LID
SET/21	114,00	31	MED
AGO/21	348,00	31	LID
JUL/21	270,00	31	LID
JUN/21	813,00	31	LID
MAR/21	100,00	31	MED
ABR/21	100,00	31	MED
MAI/21	100,00	31	MED
FEV/21	100,00	30	MED

PAGO: 13/04/23
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CASSO DE MEDIÇÃO

Medidor	Granulometria	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/m³
4071512-KAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	24719,00	25248,00	1,00	1029,00

NOTIFICAÇÃO RELATIVO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 22/04/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTATADOS OS SEQUENTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR. Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as citações anteriores.

Mes/Ano	Valor(R\$)
11/2021	3.314,38

RESPONSABILIDADE E LIGAÇÃO PÚBLICA EM SUA INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	VALORES DE DÉBITOS AUTOMÁTICOS Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 642942
---	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Vitorino, 130
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CCE: 06.105.642-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

SUBSCRIÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORTALECIMENTO		DATA DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		Nº DE CÍRCULOS		PERÍODO DE LEITURA	
83 OUTROS-COMV - Poder Público Poder Público Municipal		TRUFÁSICO		21/12/2022		29/01/2023		30		18/02/2023			
MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.508.834/0001-97 INSC. EST: 068222983				DETALHAMENTO UNIDADE CONSUMIDORA									
				642940									
				Nº DE CÍRCULOS		NOTA FISCAL Nº 848435338 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023 Consulta pela Chave de Acesso em: http://dfe-econline.sefaz.ce.gov.br/nf3e/consulta Chave de Acesso: 2323 0107 0472 5100 0170 6600 0048 4353 5010 8310 3300 Protocolo de autorização: 323230002719400 - 29/01/2023 às 11:42:09-03:00 CPF/CNPJ: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 18/02/2023							
PERÍODO		DOCUMENTO		TOTAL A PAGAR									
01/2023		07/03/2023		R\$ 1.100,90									

FATURADO POR MÊS - LEITURA BIMESTRAL Período: Band, Tarif, Venda: 22/12 - 20/01 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO												RESUMO DA FATURA				CONSUMO EM MÊS			
Item	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PMCF (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)	PMCF (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)	MÊS	CONSUMO (KWh)	DIA	TIPO DE FATURAMENTO				
Energia Ativa Fornecida TE	195	1.101	214,79	18,16	232,95	21,00%	48,92	5.208,11	232,95	48,92	5.208,11	JAN/23	1151,00	30	MED				
Energia Ativa Fornecida TUCD	195	1.101	214,79	18,16	232,95	21,00%	48,92	5.208,11	232,95	48,92	5.208,11	FEB/23	917,00	28	LEI				
Multa			26,50	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00				MAR/23	1415,00	31	MED				
Subtotal Faturamento			1.074,90									ABR/23	1588,00	29	LEI				
Subtotal Outros			26,50									MAY/23	1208,00	30	MED				
TOTAL			1.101,40									JUN/23	977,00	30	MED				
			1.101,40	36,36	1.074,90			214,79				JUL/23	1098,00	31	MED				
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																			
Nº Medidor	Ponto de Medição	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Ponto de Medição	Consumo kWh	Nº Med											
4071513-AVAL-250	10 P	23/02/23	27988,8	25/01/23	26798,8	1,0	1190,0	30											

PAGO: 13104123
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTAS VENDIDAS					
Medidor	Gravidade	Ponto de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 09/03/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTATOS OS SEQUENTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.					
4071513-AVAL-250	ENERGIA ATIVA - 10VH 10P	27988,80	26798,80	1,00	1190,00	Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)
						11/2022	1.324,43	09/2022	1.241,84	08/2022	854,73
						08/2022	1.817,18	04/2022	2.141,86	OUTROS	5.948,40

RESPONSÁVEL PELA EXATIDÃO PÚBLICA EM SUA DECLARAÇÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 842940



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.105.845-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2003

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-COMV. - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO		20/01/2023	18/02/2023	29	21/03/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 089202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 642940	 NOTA FISCAL Nº 032768396 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/02/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfeportal.sabesp.com.br Chave de Acesso: 7323 0207 0472 5105 0170 6505 0052 7683 9610 8061 6358 Protocolo de autenticação: 323260508612647 - 18/02/2023 às 22:18:54-03:00 CFOP 6358: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A MAO CONTRIBUENTE Data de apresentação: 04/04/2023				
		NÚMERO DE LEITURA 642940					
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
02/2023	23/05/2023	R\$ 2.013,93					

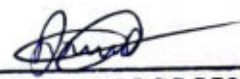
MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Verde: 21/01 - 18/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO A MENSAGEM



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										CONSUMO / LITROS			
Base da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Pot/COFWS	Base Cota (R\$)	Alíquota (R\$)	ICMS	Tarifa unit (R\$)	MESANO	CONSUMO	DIAS	TIPUS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	KWh	1.211	0,38482	468,05	14,06	468,05	20,00%	93,21	0,26561	FEV/23	1211,00	29	MED
Energia Ativa Fornecida TUSD	KWh	1.211	0,53863	652,28	20,81	652,28	20,00%	130,45	0,41373	JAN/23	1191,00	30	MED
Correção Mensal				702,08	0,00	0,00	0,00%	0,00		DEZ/22	917,00	29	LEI
Juros Moratórios				804,15	0,00	0,00	0,00%	0,00		FEV/23	1548,00	29	MED
Multa				29,37	0,00	0,00	0,00%	0,00		FEV/23	1276,00	29	MED
Subtotal Faturamento				1.118,33						AGO/22	877,00	30	LEI
Subtotal Outros				895,60						JUL/22	1085,00	29	MED
TOTAL				2.013,93	35,87	1.118,33		273,66		JUN/22	1025,00	30	LEI
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO													
Nº Medidor	P. Medição/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					
4271812-HAN-280	HPP	21-JAN	35749,0	18-FEV	30060,0	1,0	1211,0	29					

PAGO: 13104123
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO DE VÍCIO DE CONTAS / VENCIMENTO					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
4271812-HAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HPP	35749,00	30060,00	1,00	10/2022	1.500,28	09/2022	1.241,84	08/2022	854,73
						09/2022	1.817,16	04/2022	2.141,88	OUTROS	1.070,38

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO PÚBLICA EM SUA RESSONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CAVASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 642940

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque n°	CI	RS
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900835	7	#4,185,21#

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil reais e cento e cinquenta e cinco
reais e vinte e um centavos e centavos acima
Em de sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/23

Sobral, 13 de abril de 20 23
Benedito Daniel Victor de Mesquita
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
CPF 01.901.363/0001-60
Maria Lucimar Pinheiro Gonçalves
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

10405541 0189008355A 600300148665

PAGO: 13/04/23
C... RECURSO DO PMDE

Benedito
ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Tipo de Fornecimento	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
B3 OUTROS CONV. - Poder Público Poder Público Municipal	TRIFÁSICO		22/03/2022	22/04/2022	31	23/05/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.898.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 642940	INFORMAÇÕES FISCAIS
	NÍDO CLIENTE 642940	 NOTA FISCAL Nº 012288993 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 30/04/2022 Consulta pela Chave de Acesso em: http://ofe-portal.selenetual.re.gov.br/nf/fiscalconsulta Chave de Acesso: 2322 0407 0472 5100 0170 6000 0012 2889 9310 4940 0823 Protocolo de autorização: 3232200011302786 - 30/04/2022 às 16:11:05-03:00 CPF 8258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAQ CONTRIBUENTE Data de apresentação: 13/05/2022

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	29/07/2022	R\$ 2.141,86

MENSAGENS IMPORTANTES

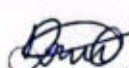
Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,80%, por meio da REH ANEEL nº 2026/22, com vigência de 22/04/22 e 21/04/23. A Enel definiu que a partir de 15/04/22 a tarifa social não será aplicada e a cobrança da bandeira excessos históricos será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PM/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	3.094	0,37096	776,46	25,05	776,46	37,00%	290,84	0,23674
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	3.094	0,47960	1.483,28	32,30	1.483,28	37,00%	571,16	0,53465
Adicional Rend. Variável	kWh	7.094	0,15734	1.110,83	12,83	1.110,83	37,00%	411,01	0,10894
Subtotal Fornecimento				2.141,86					
Subtotal Outros				31,23					
TOTAL				2.141,86	58,37	2.110,83		589,86	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Histórico/Segmento	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
4071512-AVAN-282	147P	23/MAR	21049,2	22/ABR	28043,0	1,0	2994,0	31	

PAGO: 18/04/23
CURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandes	Pontos	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo kWh
4071512-AVAN-282	ENERGIA ATIVA - kWh	147P	21049,00	28043,00	2994,00

NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 29/06/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.					
Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
01/2022	649,00	12/2021	1.561,64	11/2021	3.316,39

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO		CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL		Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 642940	

CEP0341064230120790002434

2.141,86RDI107

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO			23/05/2022	22/06/2022	30	21/07/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583			INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS			
			642940		NOTA FISCAL Nº 019973138 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 23/06/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://ofe-portal.safefvirtual.rs.gov.br/inf3a/consulta chave de acesso: 2322 0607 0472 5100 0170 6600 0019 9731 3910 1436 8340 Protocolo de autorização: 3232200018184915 - 23/06/2022 às 23:15:29-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 05/08/2022			
			Nº DO CLIENTE 642940					
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
06/2022	21/09/2022	R\$ 1.617,16						

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/05 - 22/06 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REM ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.520	0,43746	664,94	22,13	664,94	27,00%	179,53	6,30479
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.520	0,81238	1.234,82	30,98	1.234,82	27,00%	331,32	0,42668
Multa				21,40	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				1.599,76					
Subtotal Outros				21,40					
TOTAL				1.621,16	53,11	1.599,76		430,85	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
4071512-AHAN-280	HFP	24.MAI	28977,0	22.JUN	30497,0	1,0	1520,0	30	

PAGO: 12/04/23
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh/kW
4071512-AHAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	28977,00	30497,00	1520,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/08/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.					
Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
03/2022	740,68	02/2022	1.070,38	01/2022	649,90
12/2021	1.561,84	11/2021	3.316,38		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO		CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL		Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 642940	

CEP055418042301307700002438

1.617,16R\$1107



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Vasconcelos, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-043
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CCF: 06.105.845-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2003

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		21/07/2022	23/08/2022	33	22/09/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
	642940	642940

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2022	25/11/2022	R\$ 854,73



INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Nº 028226823 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 24/08/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/nfe3econsulta>
Chave de acesso:
2322 0807 0472 5100 0170 6600 0028 2268 2310 2588 8710
Protocolo de autorização: 3232200025802003 - 24/08/2022 às 21:35:55-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAQ CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 07/10/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Verde: 22/07 - 23/08 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos reconhecadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. A partir de 01/08/2022, a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da RES-ANEEL nº 3.061/22, com vigência a partir de 01/08/2022. Mês de Agosto/22: bandeira verde.

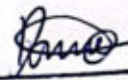


DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Bandeira de Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PM/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	877	0,36808	324,80	11,94	338,80	20,00%	67,76	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	877	0,34538	302,91	16,29	473,81	20,00%	94,76	0,41173
Multa				42,22	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				669,93					
Subtotal Outros				42,22					
TOTAL				712,15					
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
4071512-NAH-280	HFP	22.JUL	31588,0	23.AGO	32462,0	1,0	877,0	33	

TRIMESTRE	SUB- CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS
PM/PASEP	850,01	0,77	4,99
COFINS	850,01	3,53	22,94
ICMS	812,91	20,00	162,58

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
AGO22	877,00	33	LID
Jul22	1088,00	29	LID
Jun22	1520,00	30	LID
Ma22	834,00	31	LID
Mar22	2094,00	31	LID
Fe22	701,00	32	LID
Jan22	1025,00	28	LID
De22	588,00	30	LID
Nov21	1507,00	32	LID
Out21	3894,00	30	LID
Set21	111,00	30	LID
Ago21	174,00	31	LID
	348,00	31	LID

PAGO: 18/04/23
CCM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandes	Postos Táteis	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
4071512-NAH-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	31588,00	32462,00	1,00	877,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 23/10/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.					
Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
05/2022	888,17	04/2022	2.141,86	03/2022	740,68
02/2022	1.070,38	01/2022	648,90	OUTROS	4.878,02

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RU/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 642940

CEP053410042301107700002424

654,73R01107

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		23/08/2022	22/09/2022	30	21/10/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 82011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 068202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 642940	Nº DO CLIENTE 642940
---	--	---------------------------------------

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	07/11/2022	R\$ 1.241,64

INFORMAÇÕES FISCAIS	
 NOTA FISCAL Nº 032133556 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 22/09/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/nfeConsulta Chave de acesso: 3322 0907 0472 5100 0170 6600 0032 1235 5610 0550 9841 Protocolo de autorização: 3232200029561819 - 22/09/2022 às 22:12:06-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 21/10/2022	

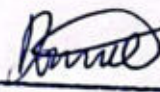
MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MÉDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde: 24/08 - 22/09 A partir desta mês, a Enel compartilhará de forma automática e sigilosa os seus dados pessoais e histórico de pagamento no "Cadastro Positivo" junto das empresas de análises de créditos, Lei nº 12.414/2011. Saiba mais em: www.brasilnoperitivo.com. Prestado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei nº 18.154/2022. Acrescido 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										RESUMOS				CONSUMO kWh			
Item do Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PM/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PRODUTOS	BASE VALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.200	0,53313	452,08	13,15	462,06	20,00%	92,41	0,20581	PRODUTOS	887,00	0,53	5,57	SET22	1.208,00	30	MED
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.200	0,53622	644,66	18,43	644,66	20,00%	129,33	0,41373	COFINS	887,00	2,83	25,88	AGO22	877,00	31	LID
Cargos Mensais				18,88	0,00		0,00%	0,00		ICMS	1.108,74	20,00	221,74	JUL22	1088,00	29	MED
Juros Moratórios				85,07	0,00		0,00%	0,00						JUN22	1.520,00	30	LID
Multa				20,84	0,00		0,00%	0,00						MAR22	834,00	31	MED
Subtotal Faturamento				1.108,74										ABR22	2094,00	31	LID
Subtotal Outros				132,90										MAR22	701,00	32	MED
TOTAL				1.241,64	31,58	1.108,74		221,74						FEV22	1029,00	28	LID

PAGO: 18/04/23
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVADO AO FISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sineq 01/2019 (CONFAZ)	

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
Medidor	Grandezas	Pontos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
4071512-ANAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	32482,00	33668,00	1206,00	06/2022	1.617,16	04/2022	2.141,86	02/2022	1.070,38
						12/2021	1.561,64	11/2021	3.316,38		

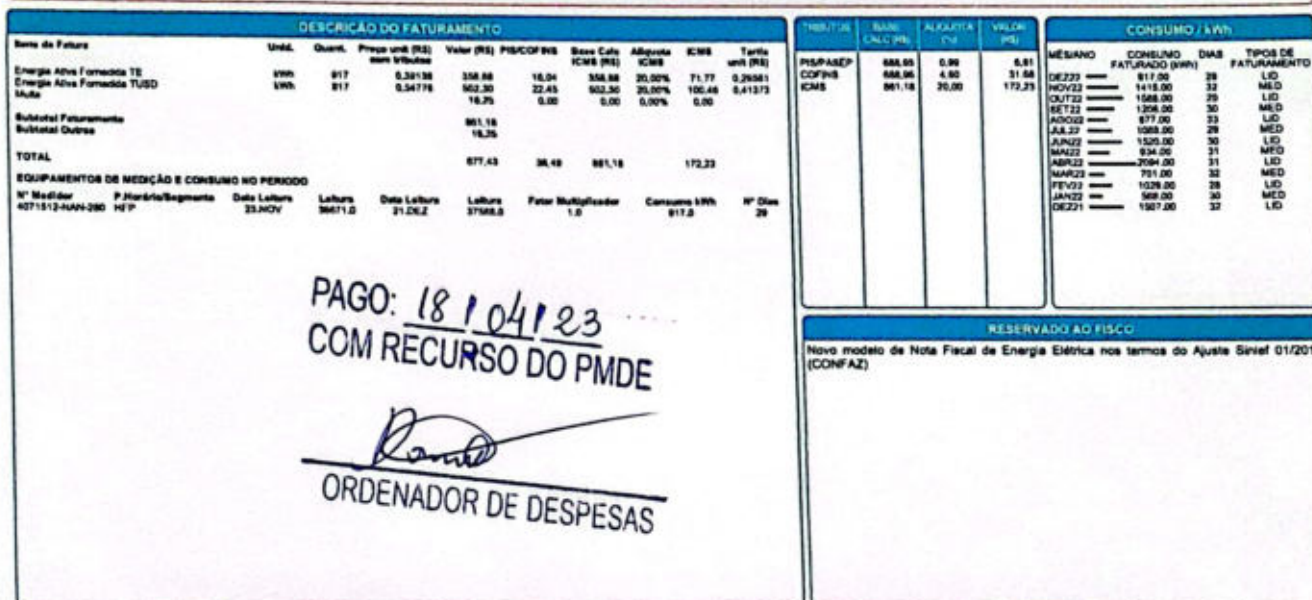
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	CADEASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 642940
--	--

CEF05541604230100790002422

1.241,64R01107

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DADOS DE LEITURA			
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRFÁSICO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
			22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023
MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.834/0001-37 INSC. EST: 069/202583			INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 844532485 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 22/12/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://ofe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/F3Consulta Chave de acesso: 2322 1207 0472 5100 0170 6606 0044 5224 8510 8651 5353 Protocolo de autorização: 3232200041143918 - 22/12/2022 às 21:58:35-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 03/02/2023		
			642940			
			Nº DO CLIENTE			
			642940			
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
12/2022	22/03/2023	R\$ 877,43				

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br



Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
09/2022	1.241,64	08/2022	854,73	08/2022	1.617,16
04/2022	2.141,88	02/2022	1.070,38	OUTROS	4.878,02

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 543540.

877,43801107

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRUFÁSICO		22/09/2022	21/10/2022	29	22/11/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL DIST DE ARACATIACU 00000 CENTRO SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 066202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 642940	 NOTA FISCAL Nº 036343775 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/10/2022 Consulta pela Chave de Acesso em: http://dfeportal.szfzvirtuallabs.gov.br/dfeconsulta Chave de acesso: 2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 3437 7510 2924 2775 Protocolo de autorização: 3232200033389147 - 21/10/2022 às 23:54:21-03:00 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 07/12/2022				
		Nº DO CLIENTE 642940					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
10/2022	23/01/2023	R\$ 1.500,26					

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Verde: 23/09 - 21/10 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TÍTULOS				CONSUMO EM kWh				
Nome do Faturado	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	TÍTULO	SAL. LÍQ. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.588	0,36533	581,91	20,11	611,91	20,00%	122,38	0,20861	PSR/ASEP	1.174,68	0,73	8,57	OUT/22	1598,00	29	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.588	0,33071	525,43	26,15	551,58	20,00%	110,32	0,41373	COFINS	1.174,68	3,38	39,68	SET/22	1208,00	30	MED	
Multa				31,82	0,00	0,00	0,00%	0,00		ICMS	1.468,34	20,00	293,68	AGO/22	877,00	33	LID	
Subtotal Faturamento				1.468,34										Jul/22	1598,00	29	MED	
Subtotal Outras				31,82										JUN/22	1535,00	30	LID	
TOTAL				1.500,26	48,26	1.468,34		293,68						MAR/22	834,00	31	MED	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO															FEV/22	1028,00	28	LID
Nº Medidor	P. Horário/Sigmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						ABR/22	2294,00	31	LID	
4271513-NAAN-280	HFP	23.SET	33668,00	21.OCT	35258,00	1,0	1588,00	29						MAR/22	701,00	31	MED	

PAGO: 18/04/2023
CURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVAÇÃO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh/29	ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 23/12/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.					
4271513-NAAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	33668,00	35258,00	1588,00	Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)
						06/2022	1.817,16	04/2022	2.141,86	02/2022	1.070,38
						12/2021	1.581,84	11/2021	3.318,38		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAFREGIAO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 642940

CEP03541804200000790002576

1.500,26R\$1107

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900836	5	8.238,08

Pague por este cheque a quantia de Oito mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos

a ENEL e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 18 de Abril de 20 23

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 02/23

Benedito Daniel Victor de Mesquita
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL

CNPJ 01.901.363/0001-60

Marco Lucimar Pinheiro Gonçalves CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

⑆10405540⑆ 01890083654 600300148665⑆

18/04/23
CURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS



6-2ET26E00h550 11

Nº da Conta do Depositante

Cod. Ag

CAIXA

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

03/2023

PREF. N. SOBRAL - ESC. FCO. AGUIAR (ANEXO)
VILA NOSSA SRA. DE FATIMA, 227 - ESCOLA
ZONA RURAL - Cep: 62000100
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PUB	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A101485396	20/10/2010	0000200233	09/02/2023	11/03/2023			

DADOS CONSUMO			ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	6134		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	6130		02/2023	24	0
Consumo:	46		01/2023	6	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL			11/2022	32	0
			10/2022	32	0
			09/2022	33	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.	Data: 01/01/2023					
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.F.	Valor (R\$)
1	AGUA		290,20
51	Correção (0,46%) - 12/2022	1/1	0,51
17	Encargos (12/2022) 21 dias	1/1	0,77
16	Multa por Atraso - 12/2022	1/1	2,21
51	Correção (1,54%) - 10/2022	1/1	2,88
17	Encargos (10/2022) 80 dias	1/1	5,02
16	Multa por Atraso - 10/2022	1/1	3,80
51	Correção (1,15%) - 11/2022	1/1	2,15
17	Encargos (11/2022) 52 dias	1/1	3,25
16	Multa por Atraso - 11/2022	1/1	3,79

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/04/2023 Total a Pagar: 314,58

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

PAGO: 18/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

03/2023

PREF. N. SOBRAL - ESC. CEL. FRANC. AGUIAR
RUA MONSENHOR LINHARES, s/n, EDUC. ARACATIA
ZONA RURAL - Cep: 62111000
SOBRAL - CE QUADRA

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PUB	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	000027
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A07F638364	24/09/2007	0000270046	13/02/2023	11/03/2023			

DADOS CONSUMO			ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	2532		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	2532		02/2023	14	0
Consumo:	0		01/2023	27	0
Dias:	30		12/2022	21	1
Média:	21		11/2022	23	
Ocorrência: LEITURA NORMAL			10/2022	22	
			09/2022	22	

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.	Data: 01/01/2023					
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.F.	Valor (R\$)
1	AGUA		10,20
51	Correção (1,15%) - 11/2022	1/1	1,18
17	Encargos (11/2022) 52 dias	1/1	2,24
16	Multa por Atraso - 11/2022	1/1	2,61
51	Correção (2,01%) - 09/2022	1/1	2,34
17	Encargos (09/2022) 114 dias	1/1	4,47
16	Multa por Atraso - 09/2022	1/1	2,38
51	Correção (1,15%) - 10/2022	1/1	1,99
17	Encargos (10/2022) 32 dias	1/1	3,59
16	Multa por Atraso - 10/2022	1/1	2,62

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/04/2023 Total a Pagar: 133,92

COMUNICADO

Existe(m) 02 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO
54932-1

Mes. faturamento

03/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
RUA SANTA RITA, 150 - ANEXO
ZONA RURAL - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Pública 001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A075108389	06/11/2008	0000200289	09/02/2023	11/03/2023			

DADOS CONSUMO			ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 261			Mes. fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 261			02/2023	1	0
Consumo: 20			01/2023	0	0
Media: 0			11/2022	1	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL			10/2022	0	0
			09/2022	1	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2023				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padr. até 15 UH	6.0 a 9.5	até 5.0	até 5.0	até 5.0	até 1.5 ml	Ausente
Obtido: 5.0	7.71	5.0	0.45	7.71	0.0	

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20
51	Correcao (0.46%) - 12/2022	1/1	0,51
17	Encargos (12/2022) 21 dias	1/1	0,77
16	Multa por Atraso - 12/2022	1/1	2,21
51	Correcao (1.54%) - 10/2022	1/1	1,70
17	Encargos (10/2022) 80 dias	1/1	2,95
16	Multa por Atraso - 10/2022	1/1	2,24
51	Correcao (1.15%) - 11/2022	1/1	1,27
17	Encargos (11/2022) 52 dias	1/1	1,91
16	Multa por Atraso - 11/2022	1/1	2,23

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/04/2023 Total a Pagar: 125,99

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório. FOI SUBTRAÍDO 6M3 DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NÃO REALIZADAS.

PAGO: 18/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO
0916-4

Mes. faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. II. SOBRAL - ESC. CEL. FRANC. AGUIAR
RUA MONSENHOR LINHARES, s/n, EDUC. ARACATIA 5 U
ZONA RURAL - CEP: 62111000
SOBRAL-CE QUADRA

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Pública 001	000021
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A075108389	06/11/2008	0000200289	09/02/2023	11/03/2023			

DADOS CONSUMO			ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 2518			Mes. fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 2532			01/2023	27	0
Consumo: 14			12/2022	21	1
Media: 21			11/2022	23	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL			10/2022	23	0
			09/2022	21	0
			08/2022	14	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2023				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padr. até 15 UH	6.0 a 9.5	até 5.0	até 5.0	até 5.0	até 1.5 ml	Ausente
Obtido: 5.0	7.71	5.0	0.45	7.71	0.0	

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/03/2023 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

Existe(m) 04 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. FCO. AGUIAR (ANEXO)
VILA NOSSA SRA. DE FATIMA, 227 - ESCOLA
ZONA RURAL - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
4101865396	20/10/2010	0000200233	11/01/2023	09			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	6110	Mes/Fat.	Consumo	Valor
Leitura atual:	6134	01/2023	6	0
Consumo:	24	12/2022	18	0
Diferença:	29	11/2022	32	0
Observação:	LEITURA NORMAL	10/2022	32	0
		09/2022	33	0
		08/2022	17	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA		Data: 01/01/2023	
Reservatório:	E.T.A.	Turbidez	Fluxo
Pa. 05	Cor	Fluxo	Coll. Totais
Pa. 05	atq 15 UN	atq 5,0	atq 1,5 ml
Pa. 05	atq 15 UN	atq 5,0	atq 1,5 ml
Pa. 05	atq 15 UN	atq 5,0	atq 1,5 ml

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			135,44

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)	Vencimento: 18/03/2023	Total a Pagar: 135,44
---	------------------------	-----------------------

COMUNICADO

Existe(m) 03 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

PAGO: R\$ 10.412,33
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
RUA SANTA RITA, 150 - ANEXO
ZONA RURAL - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
4075108367	06/11/2008	000020028	11/01/2023	09/02/2023			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	260	Mes/Fat.	Consumo	Valor
Leitura atual:	261	01/2023	0	0
Consumo:	01	12/2022	0	0
Diferença:	01	11/2022	1	0
Observação:	LEITURA NORMAL	10/2022	1	0
		09/2022	1	0
		08/2022	0	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA		Data: 01/01/2023	
Reservatório:	E.T.A.	Turbidez	Fluxo
Pa. 05	Cor	Fluxo	Coll. Totais
Pa. 05	atq 15 UN	atq 5,0	atq 1,5 ml
Pa. 05	atq 15 UN	atq 5,0	atq 1,5 ml
Pa. 05	atq 15 UN	atq 5,0	atq 1,5 ml

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)	Vencimento: 18/03/2023	Total a Pagar: 110,20
---	------------------------	-----------------------

COMUNICADO

Existe(m) 03 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. FCO. AGUIAR (ANEXO)
VILA NOSSA SRA. DE FATIMA, 00227 - ESCOLA
ZONA RURAL - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
			000	000	000	001	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
410035190		0000200233	12/12	11/01/2023			

DADOS CONSUMO				ULTIMOS CONSUMOS			
Leitura anterior:	6104	Leitura atual:	6110	Mes/Ano	Consumo	Ocorr.	
Consumo:	6			12/2022	0	0	
Dias:	30			11/2022	1	0	
Média:	23			10/2022	0	0	
Ocorrência:	LEITURA NORMAL			09/2022	1	0	
				08/2022	0	0	
				07/2022	0	0	

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA							
Reservatório:	E.T.A.	Data:	01/01/2023				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais	
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 mg/l	Ausente	
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0	

SERVICOS E TARIFAS				N.P.	Valor R\$
Cod.	Descrição				
1	AGUA				110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/02/2023 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

Existe(m) 02 cont(s) em atraso, procure nosso escritório.

PAGO: 18/01/23
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
RUA SANTA RITA, 00150 - ANEXO
ZONA RURAL - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
			000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
AP75100115	06/11/2008	0000200288	12/12/2022	11/01/2023			

DADOS CONSUMO				ULTIMOS CONSUMOS			
Leitura anterior:	260	Leitura atual:	260	Mes/Ano	Consumo	Ocorr.	
Consumo:	20			12/2022	0	0	
Dias:	30			11/2022	1	0	
Média:	0			10/2022	0	0	
Ocorrência:	LEITURA NORMAL			09/2022	1	0	
				08/2022	0	0	
				07/2022	0	0	

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA							
Reservatório:	E.T.A.	Data:	01/01/2023				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais	
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 mg/l	Ausente	
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0	

SERVICOS E TARIFAS				N.P.	Valor R\$
Cod.	Descrição				
1	AGUA				110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/02/2023 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

Existe(m) 02 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.
FOI SUBTRAÍDO 6M3 DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NÃO REALIZADAS.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900837	3	1.150,73

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e cinquenta reais e setenta e três centavos e centavos adma ou à sua ordem

a SAAE

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/23

Sobral, 18 de Abril de 20 23

Benedito Daniel Victor de Mesquita

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
CNPJ 01.901.363/0001-60

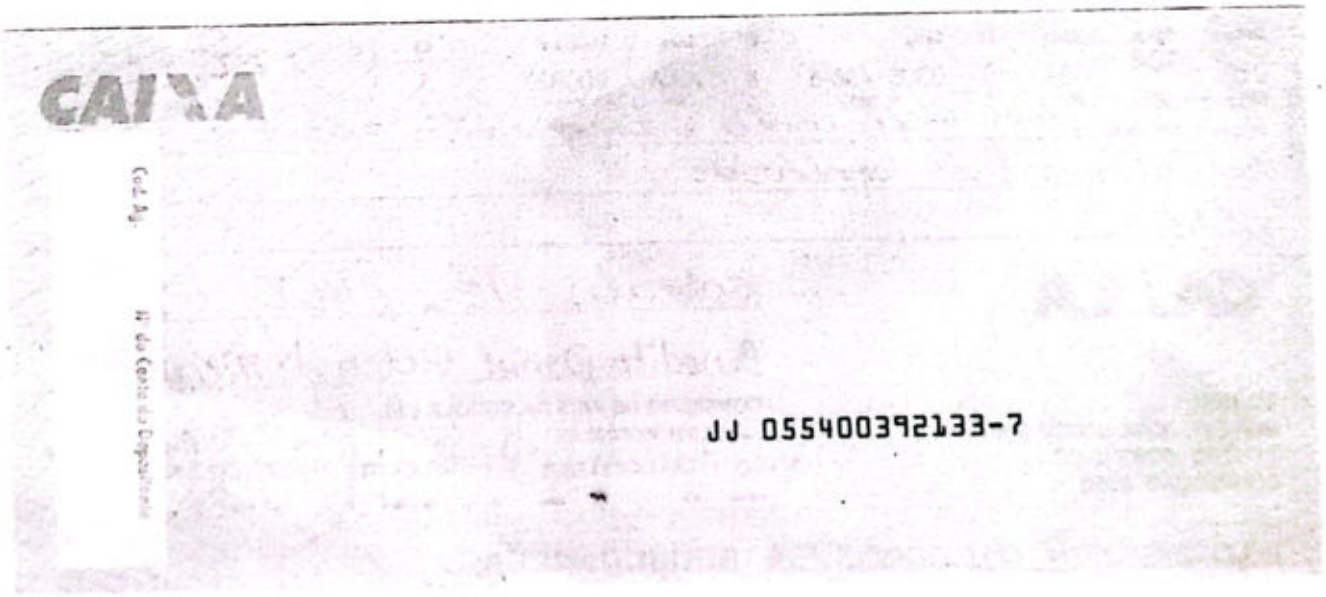
Maria Lucrecia Pinheiro Gonçalves

CLIENTE BANCÁRIO
Data 08/2004

10405549 01890083751 600300148665

PAGO: 18/04/23
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400392133-7

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/32024 - PROCESSO Nº: P2258292022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
	1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO-Marca: null	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	4,00	283,6667	1.134,67	199,0000	796,00	338,6668	29,85 %
	TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
					1.134,6668		796,0000	338,6668	29,85 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.134,67
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.134,67
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 796,00
 Economia Gerada*: R\$ 338,6700 (29.85%)

* Esse valor só leva a em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO

TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, n° 50, Paracuru-Ce, 62680-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato n° 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2022/32024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - Obs: Fornecimento de insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de certificado com validade mínima de 3 meses.	SERVIÇO	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
VALOR TOTAL				R\$ 398,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, n°388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE e no anexo na Fazenda Santa Rita - Aracatiaçu, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

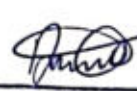
Aracatiaçu - Sobral, 09 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Benedito Daniel Victor de Mesquita
Benedito Daniel Victor de Mesquita
CONTRATANTE

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

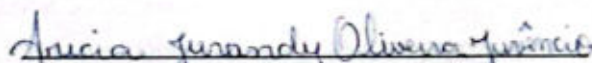
 PARACURU GOVERNANDO COM O Povo	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000533		
					SÉRIE		
					ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração		09/03/2023		Competência		MAR/2023	
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE	
				Optante do Simples		SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
 AJ SERVIÇOS	Razão Social AJ SERVICOS LTDA						
	Nome Fantasia AJ SERVICOS						
	Endereço TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO						
	CPF/CNPJ		40.910.360/0001-45		Insc. Municipal	562165	
	Cidade		PARACURU		C.E.P	62680000	
				Comp.		Telefone	(85) 8194-0454
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR				E-mail	
Endereço		RUA R CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388 ESCOLA ARACATIACU 62.111-000 SOBRAL-ce					
CPF/CNPJ		01.901.363/0001-60		Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
						Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
1 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCONTAMINIZAÇÃO. PAGO: 09/03/23 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
						IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	398,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	398,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	398,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000%	
(-) ISS Retido	0,00	5f4hsnd63			ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	398,00	www.paracuru.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	7,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Impressa em: 09/03/23 15:14				Hora da emissão: 15:14:18			



RECIBO PAGAMENTO

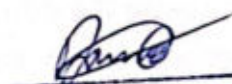
Declaramos que recebemos da, a quantia de **R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)**, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – dedetização e descupinização na unidade escolar, situado no endereço Rua Coronel Miguel Arruda, 388, Aracatiaçu, Sobral/Ce

Paracuru, 12 de Abril de 2023.



ARICIA JURNADY OLIVEIRA JUVÊNCIO
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO
(85)9.81940454
AJ SERVIÇOS

PAGO: 12/04/23
COM RECURSO DO PMDE



ORDENADOR DE DESPESAS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 122

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

@ajservicos | ajservicos.com.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão social: AJ SERVICOS LTDA

Nome fantasia: AJ SERVICOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603435732023075
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703164233760650
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904062556206842
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004022041907404
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903472341359191
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104072600730413
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902195091836192
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102511798735614
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202410060762798
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304204537908134
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102503062582519319
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602452190468799
09/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702354242141889
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902264982045785
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002485331375051
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202364498190445
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305271426043978
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402402866056537
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602212365758868
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702244558499089
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041802002119129518
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002340897444280
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102111293175668
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002331382738085
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020113572162542724
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202412245097258
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403513748537501
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503313513196196
05/11/2021	05/11/2021 a 05/12/2021	20211105030528738102303



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



GOVERNANDO COM O POVO

Nº 0000000126

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000126/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 26 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000126





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202303855300

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2023 ÀS 22:26:05
VÁLIDA ATÉ 13/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 45522332/2022

Expedição: 15/12/2022, às 21:51:51

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:51 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **B243.6A7F.590A.6D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900833	0	398,00
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e noventa e oito reais</u> e centavos acima ou à sua ordem de 20 23									
A Priscila Jucandy Oliveira Juvencio CAIXA SOBREAL, 12 de Abril Benedito Daniel Victor de Mesquita CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL CNPJ 01.901.363/0001-60 Maria Luísa Maria P. Gonçalves CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFECÇÃO: 02/23									
10405543 01890083354 600300148665									

PAGO: 12/04/23
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



6-62726E004550 11

Representante do pagamento da
nota fiscal nº 533

CAIXA



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECTA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022 – ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P2258292022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA A J SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001–60, com sede na Rua Cel. Miguel Arruda, Nº 388, Aracatiaçu, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Valéria Mendes da Frota Bezerra, inscrita no RG sob o nº 97031071930, CPF nº 914.060.213-34, residente e domiciliada na Rua Avenida Isabela Moreira, Nº 917, Bairro Nações, - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa A J SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, Nº 50, Paracuru-CE, 62680-000, denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no RG sob o nº 2007729836 e CPF nº 069.948.583-59, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/32024 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/32024 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - Obs: FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELA	--	04	R\$ 199,00	R\$ 796,00

Documento assinado digitalmente



ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 02.01.2023 10:36:54-0500
Verifique em <https://verificador.aj.br>

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.					
Valor Total do item R\$				R\$ 796,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais)**, a ser pago com recursos do Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 0554

CONTA: 1486-6

OPERAÇÃO: 003

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, Nº 388, Aracatiaçu, Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

Tel. (88) 3615- 6242
E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Documento assinado digitalmente
ARICA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 02/01/2023 10:36:54 0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENIO

Data: 02/01/2023 10:36:54 0:000

Verifique em <https://verificador.iti.br>



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

Tel. (88) 3615- 6242
E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Documento assinado digitalmente
ARICA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 02/01/2021 10:16:54 -0300
Verifique em: <https://verificador.iti.br>



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho De Souza, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de Dezembro de 2022.

VALÉRIA MENDES DA FROTA BEZERRA
(DIRETORA DA ESCOLA CEL. FRANCISCO
AGUIAR/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL.
FRANCISCO AGUIAR)
Contratante

Documento assinado digitalmente



ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO

Data: 02/01/2023 10:36:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1
CPF: 821.988.73-63

2
CPF: 036.510.153-27

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/09892 - PROCESSO Nº: P1936502022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm.	Total Estm.	Valor Contr.	Total Contr.	Economia R\$	Economia %
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE AGUA-Marca: null	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	6,00	208.3333	1250,00	130,0000	780,00	469,9998	37,60 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:									
					1.249,9998		780,0000	469,9998	37,60 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.250,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.250,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 780,00

Economia Gerada*: R\$ 470,0000 (37.6%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO

TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, nº 50, Paracuru-Ce, 62680-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/09892.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: Mão de obra, insumos, equipamentos e materiais pela empresa. Com certificação válida por 06 meses.	SERVIÇO	03	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL				R\$ 390,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, Distrito de Aracatiçu, em Sobral/CE e no anexo na Fazenda Santa Rita - Aracatiçu, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

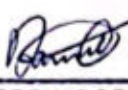
Aracatiçu - Sobral, 09 de Março de 2023.

Atenciosamente,


Benedito Daniel Victor de Mesquita
CONTRATANTE

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000532				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração		09/03/2023		Competência		MAR/2023			
Nº da NFS-e Substituída		0		Optante do Simples		SIM			
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social		AJ SERVICOS LTDA						
	Nome Fantasia		AJ SERVICOS						
	Endereço		TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO						
	CPF/CNPJ		40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE		
	Cidade		PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.			
				Insc. Estadual	0	Telefone	(85) 8194-0454		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR			E-mail				
Endereço		RUA R CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388 ESCOLA ARACATIACU 62.111-000 SOBRAL-ce							
CPF/CNPJ		01.901.363/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA. PAGO: 04/03/23 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR			INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor dos Serviços		390,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços				390,00
(-) Desconto Incondicionado		0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei		0,00		
(-) Desconto condicionado		0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		390,00		
Outras Retenções		0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS		2,0000 %		
(-) ISS Retido		0,00	b54khj8nw		ISS a Reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido		390,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS		7,80		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 09/03/23 15:12					Hora da emissão: 15:12:26				



AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRACAS E HIGIENIZAÇÃO



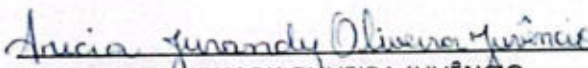
RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da, a quantia de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – limpeza de reservatório de água na unidade escolar, situado no endereço Rua Coronel Miguel Arruda, 388, Aracatiaçu, Sobral/Ce

Paracuru, 12 de Abril de 2023.

PAGO: 12/04/23
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



ARICIA JURNADY OLIVEIRA JUVÊNCIO
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO
(85)9.81940454
AJ SERVIÇOS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 122

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📱 @ajserviços | 🌐 ajsericos.com.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão social: AJ SERVICOS LTDA

Nome fantasia: AJ SERVICOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603435732023075
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703164233760650
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904062556206842
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004022041907404
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903472341359191
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104072600730413
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902195091836192
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102511798735614
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202410060762798
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304204537908134
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102503062582519319
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602452190468799
09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702354242141889
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902264982045785
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002485331375051
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202364498190445
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305271426043978
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402402866056537
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602212365758868
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702244558499089
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041802002119129518
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002340897444280
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102111293175668
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002331382738085
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020113572162542724
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202412245097258
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403513748537501
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503313513196196
05/11/2021	05/11/2021 a 05/12/2021	2021110502052828106202



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



GOVERNANDO COM O POVO.

Nº 0000000126

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

 CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000126/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 26 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000126





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202303855300

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2023 ÀS 22:26:05
VÁLIDA ATÉ 13/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:51 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **B243.6A7F.590A.6D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 45522332/2022

Expedição: 15/12/2022, às 21:51:51

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAIXA

Referente ao pagamento
da nota fiscal nº 532

Col. Ag.

Nº da Conta do Depósito

JJ 055400392130-2

PAGO: 12/04/23
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900834	9	390,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e noventa reais</u>									

e centavos acima

ou à sua ordem

Júlia Juracy Oliveira Jurexio

CAIXA

Sobral, 12 de Abril

de 2023

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/23

Benedito Daniel Victor de Mesquita

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL

CNPJ 01.901.363/0001-60

Maria Lucimar Pinheiro Gonçalves

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

10405542 0189008345A 600300148665



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60



CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P193650/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, com sede na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiçu, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Valéria Mendes da Frota Bezerra, inscrito no RG sob o nº 97031071930, CPF nº 914.060.213-34, residente e domiciliado na Rua Avenida Isabela Moreira, nº 917, Bairro Nações, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-46, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Paracuru-Ce, denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO**, inscrito no RG sob o nº 2007729836 e CPF nº 069.948.583-59, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/09892 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09892 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: Mão de obra, insumos, equipamentos e materiais pela empresa. Com certificação válida por 05 meses.	SERVIÇO	05	R\$ 130,00	R\$ 780,00
Valor Total do Item R\$				R\$ 780,00	

Tel (88) 3615-6242

E-mail: franciscoaguiar.educ@escola@gmail.com



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECTA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, a ser pago com recursos do Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1486-8
Operação: 003
Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Serviço /Nota de Empenho, na Escola Coronel Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiçu, Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação.

Tel. (88) 3615- 6242
E-mail: franciscoaguiar.educsobral@gmail.com



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e LI (ECTA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60



devendo haver rejeição no caso da desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes.

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando

Tel. (88) 3615- 6242
E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;

Tel. (88) 3615-6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento da Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

Tel. (88) 3615- 6242
E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de Interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.sobral@gmail.com



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111-000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001-60

quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de Maio de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 2022.05.23 15:46:19 -0300
Verifique em: <https://portal.ead.gov.br>

Valéria Mendes da Frota Bezerra
DIRETORA DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Ato Nº 001/2018
Diretor Escolar (c) DNS-3

ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 074.438.863-96

2.
CPF: 821.988.703-63

Tel: (88) 3615-6242
E-mail: franciscoaguiar.educ@sobral@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - AMA - PROCESSO NÚMERO P194303/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE. **CELIC. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços clínicos de castrações de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios, transoperatório e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22006 - AMA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P194303/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE22006 - AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2022. Sobral, Ceará, aos 30 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P193650/2022 -
CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrita no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09892 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Coronel Francisco Aguiar, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pelo CONSELHO DE PAIS, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/92, e ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valéria Mendes da Frota Bezerra - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos grupo I, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.554,80 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 **APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA** Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 **Atenção Especializada - Material de Consumo** 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** Material de consumo 0701. 10.303.0073.2567.33903000.1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samyлле Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rebecca Fiuza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS MS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0189/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA. CNPJ sob o n° 20.048.236/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 22007- SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a